



# **Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino — BA**

# **Diário Oficial do Município**

## SUMÁRIO

### **EXECUTIVO**

---

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº 014/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017

O município de Manoel Vitorino publica a realização de Pregão Presencial para Registro de Preço no dia 05 de abril de 2017, às 09:00h, para Contratação de empresa do ramo para aquisição de peças a serem destinadas à manutenção dos veículos da frota municipal, conforme edital que pode ser adquirido no endereço eletrônico: <http://www.manoelvitorino.portalgov.net.br>. 24 de março de 2017. Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro – Pregoeira



PREFEITURA DE  
***Manoel Vitorino***  
CAPITAL DO UMBU  
UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
MANOEL VITORINO

---

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº 014/2017

---

**RESUMO DO OBJETO**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM DESTINADAS À  
MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA  
MUNICIPAL.

---

2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ 13.894.886/0001-06**

INFORMAÇÕES GERAIS

---

**1. Modalidade Licitatória:**

Pregão Presencial **SRP nº 014/2017**

---

**2. Regência Legal**

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

---

**3. Unidades Interessadas**

Secretarias Diversas.

---

**4. Tipo de Licitação**

MENOR PREÇO: ( ) POR ITEM      **( X ) POR LOTE**      ( ) GLOBAL

---

**5. Objeto** Contratação de empresa do ramo para aquisição de peças a serem destinadas à manutenção dos veículos da frota municipal, Conforme Anexo I (Minuta Do Contrato), Anexo II (Modelo De Proposta De Preços), Anexo III (Modelo De Cronograma Físico-Financeiro), Anexo IV (Termo Descritivo) Anexo V (Modelo De Procuração Para A Prática De Atos Concernentes Ao Certame), Anexo Vi (Modelo De Declaração Da Proteção Ao Trabalho Do Menor), Anexo VII (Modelo De Declaração De Atendimento Às Exigências Do Edital E Enquadramento De Me Ou Epp), Anexo VIII (Modelo De Declaração De Desimpedimento De Licitar) e Anexo IX (Minuta da Ata de Registro de Preço)

---

**6. Data, horário e local para recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.**

05 de abril de 2017, às 09:00 h

Na Sala de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino.

---

**7. Dotações orçamentárias:** Vide Anexo I (pág. 18)

---

**8. O Prazo do fornecimento dar-se-á até 31 de dezembro de 2017**

---

**9. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.**

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com a Pregoeira e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino no endereço constante no rodapé desta página, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (73) 3549-2545.

---

**Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro**  
**Pregoeira**

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

---

## 11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

---

**11.1.** Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.**

**11.2.** Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

**11.3.** Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

**11.4.** É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

**11.5.** Os produtos resultantes desta licitação deverão, obrigatoriamente, serem entregues parcialmente nas quantidades e dias requisitados pelo setor requisitante, sob pena de a proponente vencedora incorrer nas infrações previstas neste edital e no Contrato a ser assinado pelo concorrente vencedor.

---

## 12. CREDENCIAMENTO

---

**12.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, **identificar-se exibindo cópia da Carteira de Identidade ou de outro documento equivalente.**

**12.2.** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. **Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.**

- Quando apresentada procuração particular deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social, bem como, a documentação do sócio signatário do instrumento.
- Juntamente com os documentos de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **Declaração de Conhecimento, atendimento e aceitação das exigências do presente Edital, Anexo VII**, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06**

- Caso a licitante deixe de apresentar a **Declaração de Conhecimento, atendimento e aceitação das condições do presente Edital** previstas neste edital, **Anexo VII**; e o representante deste presente a sessão não disponha de poderes para firmá-la na própria sessão, a Empresa será excluída do certame, devendo ser devolvidos os seus envelopes 01 e 02.
- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

**12.4.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

---

**13. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

---

**13.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado, por via impressa ou datilografada, como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 014/2017  
DATA:05/04/2017  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXX  
**ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO**

**13.2.** Só serão aceitas propostas emitida em via impressa ou datilografada, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada todas as folhas e, ao final, assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante.

**13.3.** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

**13.4.** Apresentar o preço para a quantidade total demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

**13.5.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**13.6.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como:

4

**Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545/2546**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ 13.894.886/0001-06**

impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**13.7.** O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

**13.8.** O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) declarar expressamente, que executarão o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexo I deste edital.

**13.9.** A responsabilidade quanto aos produtos ofertados e serviços executados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 22.

**13.10.** A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ão) ser formulada(s) e apresentada(s) com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, após encerramento da sessão.

Parágrafo Único – Na elaboração da Proposta de Preço Final o licitante vencedor deverá adotar como modelo, preferencialmente, o constante neste Edital, no anexo II.

**13.11.** A licitante deverá apresentar **declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do anexo VIII.

**13.11.1** Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no item 22 deste edital.

---

#### **14. HABILITAÇÃO - ENVELOPE B**

---

**14.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 014/2017  
DATA:05/04/2017  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545/2546



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**14.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:**

**14.2.1. A Habilidade Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

**14.2.2. A Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) que tem sua emissão, em condições de regularidade, por meio do endereço eletrônico a seguir: [http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento. A referida certidão se encontra disponível no site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNI/Certidao.asp?Tipo=1>

c) Certificado de Regularidade do **FTGS/CRF**, que pode ser extraída no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico a seguir: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, <http://www.sefaz.ba.gov.br>

\*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

e) Certidão de Débitos para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

f) **Certidão de Débitos Trabalhistas**, cuja emissão pode ser realizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

**14.2.2.1** Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, ou documento similar, expedida ou deferida por órgão competente.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será **assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ 13.894.886/0001-06**

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º.

**14.2.3. A Habilitação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Balanco Patrimonial** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados pelo Contador responsável comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b) **Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata** expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa, bem como de todas as Comarcas onde a empresa licitante possua filial, com prazo de expedição não superior a 60 (sessenta) dias;

**14.2.4. Qualificação Técnica com apresentação dos seguintes documentos:**

a) Alvará de Funcionamento;

b) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. A administração pública se reservará de averiguar a veracidade das declarações apresentadas.

**14.2.5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital.

**14.3.** A Pregoeira conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes neste edital.

---

## **15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

---

**15.1. Serão desclassificadas as Propostas que:**

- a. Não obedecerem às condições estabelecidas neste Pregão Presencial e especificações contidas no edital;
- b. Estipularem faturamento mínimo;
- c. Apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos. Poderá a Pregoeira nesta hipótese, solicitar justificativa para avaliação, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o de mercado;

7

**Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000**  
**Tel. (73) 3549-2545/2546**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06**

- d. Tenham evidentes erros de impressão de que inviabilizem as propostas;
- e. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**15.1.1.** O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**15.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

**15.3.** Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

**15.4.** A Pregoeira selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

**15.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**15.6.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.

**15.7.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

---

## **16. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

---

**16.1.** Após a classificação das propostas, a pregoeira fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente, durante esta fase no máximo 20 minutos.

**16.2.** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 1 %** (um por cento).

**16.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**16.4.** Caso, não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8

**Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545/2546**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06**

**16.5.** Sendo aceitável a oferta, será verificado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

**16.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

**16.7.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

**16.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**16.9.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

---

#### **17. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

---

**17.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**17.2.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

**17.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**17.4.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**17.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) para recorrer da decisão da pregoeira importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**17.6.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ 13.894.886/0001-06**

**17.7.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

**17.8.** O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

**17.9.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

---

**18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**18.1.** Não havendo manifestação pela interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**18.2.** Decididos os recursos, eventualmente interpostos, e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior confirmará a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor, e homologando o mesmo.

**18.3.** A adjudicação e, a sua posterior homologação não implica em direito à contratação.

---

**19. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**19.1.** A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação

**19.2.** O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Unidade Requisitante da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço

**19.3.** A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final

**19.4.** A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a Unidade Requisitante proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro

**19.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço

**19.6.** No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial, deverão demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição/serviço do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos). A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as

10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ 13.894.886/0001-06**

listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços

**19.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias

**19.8.** A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município

**19.9.** É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento e ou serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital

**19.10.** A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital

---

**20. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

**20.1.** A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços o Setor de licitação, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

**20.2.** Compete ao setor de Compras, por intermédio do Setor de Licitação, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP.

**20.2.1.** Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços.

**20.2.2.** Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal

**20.2.3.** Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente

**20.2.4.** Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados

**20.2.5.** Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos

11

**Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000**  
**Tel. (73) 3549-2545/2546**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ 13.894.886/0001-06**

**20.2.6.** Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes

**20.2.7.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata

**20.2.8.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

---

## **21. CONTRATAÇÃO**

---

**21.1.** O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

**21.2.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

**21.3.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

**21.4.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

**21.5.** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**21.6.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

---

## **22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

**22.1.** Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega parcelada do produto e do cronograma de desembolso.

12

**Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000**  
**Tel. (73) 3549-2545/2546**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**22.2.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

**22.3.** O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

**22.4.** A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

**22.5.** Nas compras para entregas imediatas, assim entendidas, aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

**22.6.** A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal** ou **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

---

### 23. SANÇÕES E PENALIDADES

---

**23.1.** Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

**23.1.1.** ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

**23.1.2.** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**23.1.3.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou

13

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545/2546



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06**

ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**23.1.3.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**23.1.3.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

**23.1.3.3.** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**23.1.3.4.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

**23.1.3.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**23.1.4.** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

**23.1.5.** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

---

## **24. RESCISÃO**

**24.1.** A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93.

**24.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas em Lei n. 8.666/93, não cabendo ao Contratado direito a qualquer indenização.

## **25. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

**25.1.** O Município se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

**25.2.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ 13.894.886/0001-06**

## **26. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**26.2.** Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

**26.3.** É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

**26.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**26.5.** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**26.6.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**26.7.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**26.8.** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, pessoalmente ou através do telefone (73) 3549-2545.

**26.9.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

**26.10.** São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

I.	<b>Minuta do Contrato;</b>
II.	<b>Modelo de Proposta de Preços;</b>
III.	<b>Modelo de Cronograma Físico-Financeiro;</b>
IV.	<b>Termo Descritivo;</b>
V.	<b>Modelo de Procuração;</b>
VI.	<b>Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;</b>
VII.	<b>Modelo de Declaração de Atendimento às Exigências do Edital e enquadramento de ME ou EPP;</b>
VIII.	<b>Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar.</b>
IX.	<b>Minuta da Ata de Registro de Preço</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ 13.894.886/0001-06**

Manoel Vitorino – Ba, 24 de Março de 2017

---

**Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro**  
**Pregoeira Municipal**

**Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000**  
**Tel. (73) 3549-2545/2546**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06**

**ANEXO I**

**MINUTA DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO.**

Contrato (SRP)	Pregão Presencial	Número xxx/2017
----------------	-------------------	-----------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Heleno Viriato de Alencar Vilar, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física/Empresa XXXXXXXXXXXX sediada na Rua XXXXX, Nº 00, XXXXX, XXXXXX inscrita no CNPJ 00.000.000.000/000-00, representada pelo XXXXXXXXXXXX sob o RG nº 000000 SSP/XX e CPF 000.000.000-00, doravante denominada CONTRATADA, com base no Edital de n.º 001/2017, e disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Contratação de empresa do ramo para aquisição de peças a serem destinadas à manutenção dos veículos da frota municipal especificado (s) na Ata de Registro de Preços n.º xxx/2017.

Parágrafo Primeiro – Integram e complementam o presente Termo de Contrato, para todos os fins de direito obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital, bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Uo: 20606 – SEC. DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2023 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0100.00; 0142.042; 0130.030



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06**

---

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

Pela execução, ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 00.000,00(xxxxxxxxxxxxxxx), referente ao ITEM OO constante da Ata de registro de Preços n.º xxx/2017, de acordo com autorização do serviço.

**3.1** O pagamento se fará mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e dos comprovantes de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como, Certidão negativa de Débitos Estaduais e Municipais, sem os quais o pagamento ficará retido;

**3.2** - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira.

**3.3** - Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**3.4** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratos, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

---

**CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE EXECUÇÃO**

---

O prazo máximo de execução do objeto do presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2017.

---

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) fornecimento de serviços objeto da contratação, em conformidade com as condições previstas no Edital e seus anexos, na proposta e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

---

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06**

b) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos, quando houver, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 (vinte) dias a contar da referida assinatura, conforme Art. 61, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente contrato será objeto de fiscalização a Secretaria Municipal de Administração, com as atribuições e competências conferidas pela norma vigente.

Parágrafo Único – A fiscalização a que se refere esta cláusula não exclui, elide ou reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e a sua ocorrência não implica co-responsabilidade do Contratante, seus prepostos ou agentes.

---

**CLÁUSULA OITAVA - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente contrato é de serviço parcelado.

---

**CLÁUSULA NONA – SANÇÕES CONTRATUAIS**

O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato sujeitará à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo, às sanções previstas nos arts. 98 e 99 da Lei Estadual n.º 4.660/86, a saber:

I – perda da garantia;

II – multas percentuais de:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte dos serviços não prestados.

b) 0,7% (sete décimo por cento) sobre o valor da parte dos serviços não prestados por dia subsequente ao trigésimo dia.

III - suspensão do direito de licitar e contratar, segundo a natureza e a gravidade da falta e de acordo com as circunstâncias e o interesse da Administração;

IV – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independente de notificação ou aviso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

---

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

---

A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Estadual n.º 4.660/86 e no Decreto Estadual n.º 8.314/02.

§1º. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

§2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não caberá ao Contratado direito a qualquer indenização.

§3º. Após o 10º (décimo) dia de atraso do fornecimento do objeto contratado, o Contratante poderá promover a rescisão contratual independentemente de interpelação judicial, respondendo o Contratado pelas perdas e danos decorrentes da rescisão.

---

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL**

---

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

---

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

O Contratado se obriga a proceder ao fornecimento de serviços, objeto deste Contrato, na conformidade do constante na Concorrência e na Ata de Registro de Preços que deram origem ao presente Contrato e que, com seu anexo, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

---

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Parágrafo Segundo – Na interpretação das disposições deste Contrato, os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 8.666/93, recorrendo-se aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público.

Parágrafo Terceiro – O Contratado responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de atrasos na execução dos serviços do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou

20

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545/2546



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06**

força maior, sem que haja culpa ou dolo do contratado, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas) da ocorrência, ou ordem expressa do Contratante.

---

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da comarca da Cidade de Jequié, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em 04 (quatro) vias iguais para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Manoel Vitorino, xx de xxxxx de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO  
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06**

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**A PREGOEIRA MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO/BA.**

<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
Pregão Presencial SRP	014/2017

Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de peças a serem destinadas à manutenção dos veículos da frota municipal.

LOTE 01 - FIAT PALIO ANO 2013						
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VLR UNT	TOTAL	MARCA
1.	ABRAÇADEIRA DE AÇO	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
2.	ABRAÇADEIRA PLASTICA	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
3.	ADITIVO P/RADIADOR	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
4.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
5.	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
6.	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
7.	AUTOMATICO DO ARRANQUE	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
8.	BANDEJA TRAZEIRA	UND	----	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
9.	BENDIZ DO ARRANQUE	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
10.	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
11.	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
12.	BOMBA DE CONBUSTIVEL	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
13.	BOMBA DE OLEO	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
14.	BOMBINA DE IGNIÇÃO	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
15.	BORRACHA DA PONTA DA BARRA	UND	6	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
16.	BRAÇO OSCILANTE	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
17.	BUCHA DE BANDEJA	UND	8	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
18.	BUCHA DO ARRANQUE	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
19.	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	UND	8	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
20.	CABO DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
21.	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
22.	CABO DE IGNIÇÃO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
23.	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
24.	CAR 80 300 ML	UND	12	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
25.	CILINDRORODA	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ 13.894.886/0001-06**

26.	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
27.	COIFA DO CAMBIO	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
28.	COIFA HOMOCINETICA	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
29.	COLA 3M	UND	12	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
30.	COLA DO ESCAPAMENTO	UND	12	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
31.	COLA LOCTITE	UND	6	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
32.	COLA SILICONE 60g	UND	12	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
33.	CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
34.	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
35.	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
36.	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
37.	COXIM DO MOTOR	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
38.	COXIM DO MOTOR	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
39.	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
40.	DISCO DE FREIO	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
41.	ESCAPAMENTO CAME DO MOTOR	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
42.	ESCAPAMENTO TRASEIRO	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
43.	FAROL	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
44.	FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
45.	FILTRO DE CONBUSTIVEL	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
46.	FUSIVEIS 10,20,25,30,40 AP	UND	13	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
47.	INDUZIDO DO ARRANQUE	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
48.	INTERRUPTOR DE OLEO	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
49.	JOGO DE ANEL	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
50.	JOGO DE CASQUILHO FIXO	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
51.	JOGO DE CASQUILHO MOVEIS	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
52.	JOGO DE PISTON	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
53.	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
54.	JUNTA DO CARTE FIAT	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
55.	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
56.	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
57.	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
58.	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
59.	KIT REPARO DO GARFO DE APOIO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
60.	LAMPADA 2 POLOS	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
61.	LAMPADA 69	UND	8	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
62.	LAMPADA H4	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
63.	LAMPADA PINGO D' ÁGUA	UND	8	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
64.	LANTERNA TRASEIRA	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
65.	LONA DE FREIO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
66.	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
67.	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
68.	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ 13.894.886/0001-06**

69.	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
70.	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
71.	MOLA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
72.	OLEO DE FREIO 500 ML	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
73.	PALHETA DO LIMPADOR 16,17,18,19...20cm	UND	25	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
74.	PASTILHA DE FREIO	UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
75.	PIVÔ DA SUSPENSÃO	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
76.	PONTEIRA DA ESTABILIZADORA	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
77.	PORTE ESCOVA DO ARRANQUE	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
78.	RADIADOR	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
79.	REGULADOR DE VOLTAGEN	UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
80.	RELÉ DE BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
81.	RELÉ DE BUZINA	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
82.	RELÉ DE PISCA	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
83.	REPARO DO BICO INJETOR	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
84.	RESEVATORIO DO RADIADOR	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
85.	RETROVISOR	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
86.	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
87.	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
88.	ROLAMENTO DO SEMI-EIXO	UND	-----	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
89.	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
90.	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
91.	SENSOR DA POSIÇÃO DE BORBOLETA	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
92.	SENSOR DA TEMPERATURA	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
93.	SENSOR DE MACHA LENTA	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
94.	SOLUÇÃO DE BATERIA 1L	UND	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
95.	SONDA LAMBDA	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
96.	TAMBO DE FREIO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
97.	TAMPA DA BOMBA DE CONBUSTIVEL	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
98.	TENSOR DA CORREIA	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
99.	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
100.	TRIZETA	UND	----	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
101.	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
102.	VELA DE IGNIÇÃO	UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
103.	VIGIA DO MOTOR	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
104.	WHIT LUB 300 ML	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>					<b>R\$ 00,00</b>	
<b>LOTE 02 - ÔNIBUS VW INDUSCAR FOZ ANO 2009</b>						
<b>item</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VLR UNT</b>	<b>VLR - TOTAL</b>	<b>MARCA</b>
1.	FILTRO COMBUSTIVERL 15	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
2.	FILTRO DE AR 24	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
3.	FILTRO LUBRIFICANTE 4	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ 13.894.886/0001-06**

4.	DIFERENCIAL COMPLETO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
5.	CABO DE ACELERADOR	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
6.	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
7.	SEMI EIXO	UND	5	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
8.	LONAS DE FREIO	JG	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
9.	PARABRISA DIANTEIRO	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
10.	VIDRO DE PORTA	UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
11.	KIT PISTOM CAMISA E ANÉIS	JG	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
12.	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
13.	BRONZINAS MÓVEL	JG	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
14.	BRONZINAS FIXAS	JG	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
15.	ARRUELA DE ENCOSTO STD	JG	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
16.	JUNTAS DE MOTOR COM RETENTORES	JG	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
17.	KIT DE ENGRENAGEM DA CAIXA DE TRANSMIÇÃO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
18.	CARDAN COM ROLAMENTOS	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
19.	TABOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
20.	TABOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
21.	FAROL	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
22.	LANTERNA	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
23.	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
24.	RADIADOR	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
25.	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
26.	PARAFUSO DE RODA	UND	22	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
					<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>	<b>R\$ 00,00</b>
<b>LOTE 03 - ÔNIBUS VW 15.190 ANO 2011</b>						
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VLR UNT	VLR - TOTAL	MARCA
1.	FILTRO DE CONMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
2.	FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
3.	FILTRO DE ÓLEO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
4.	PARABRISA DIANTEIRO	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
5.	CABO DE ACELERADOR	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
6.	LONA DE FREIO	JG	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
7.	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
8.	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
9.	CUBO DE RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
10.	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06**

11.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
12.	REPARO DA CUICA DE FREIO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
13.	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
14.	SEMI EIXO	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
15.	DIFERENCIAL COMPLETO	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
16.	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	UND	6	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
17.	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
<b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>					<b>R\$ 00,00</b>	

**LOTE 04 ÔNIBUS MB 1519**

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VLR UNT	VLR TOTAL	MARCA
1.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
2.	FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
3.	FILTRO DE ÓLEO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
4.	CABO DE ACELERADOR	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
5.	LONA DE FREIO	JG	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
6.	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
7.	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
8.	CUBO DE RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
9.	KIT DE EMBREAGEN	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
10.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
11.	REPARO DA CUICA DE FREIO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
12.	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
13.	SEMI EIXO	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
14.	DIFERENCIAL COMPLETO	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
15.	MANQUEIRA DE ALTA PRESSÃO	UND	6	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
16.	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
<b>VALOR TOTAL LOTE 04</b>					<b>R\$ 00,00</b>	

**LOTE 05 ONIBUS VW 16.180 ANO 1996**

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VLR UNT	VLR - TOTAL	MARCA
1.	FILTRO COMBUSTIVERL 15	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
2.	FILTRO DE AR 24	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
3.	FILTRO LUBRIFICANTE 4	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
4.	DIFERENCIAL COMPLETO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
5.	CABO DE ACELERADOR	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
6.	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
7.	SEMI EIXO	UND	5	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
8.	LONAS DE FREIO	JG	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06**

9.	PARABRISA DIANTEIRO	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
10.	VIDRO DE PORTA	UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
11.	KIT PISTOM CAMISA E ANÉIS	JG	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
12.	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
13.	BRONZINAS MÓVEL	JG	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
14.	BRONZINAS FIXAS	JG	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
15.	ARRUELA DE ENCOSTO STD	JG	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
16.	JUNTAS DE MOTOR COM RETENTORES	JG	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
17.	KIT DE ENGRENAGEM DA CAIXA DE TRANSMIÇÃO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
18.	CARDAN COM ROLAMENTOS	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
19.	TABOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
20.	TABOR DE FREIO TRAZEIRO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
21.	FAROL	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
22.	LANTERNA	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
23.	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
24.	RADIADOR	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
25.	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
26.	PARAFUSO DE RODA	UND	22	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
<b>VALOR TOTAL LOTE 05</b>						<b>R\$ 00,00</b>

**LOTE 06 MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE ANO 2014**

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VLR UNT	VLR - TOTAL	MARCA
1.	FILTRO DE CONBUSTIVEL	UND	12	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
2.	FILTRO DE AR	UND	12	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
3.	FILTRO DE ÓLEO	UND	12	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
4.	CABO DE ACELERADOR	UND	12	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
5.	SEMI EIXO	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
6.	LONA DE FREIO	JG	12	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
7.	ROLAMENTO DE RODA TRAZEIRA	UND	6	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
8.	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UND	6	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
9.	CUBO DE RODA TRAZEIRA	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
10.	KIT DE EMBREAGEN	UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
11.	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	12	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
12.	REPARO DA CUICA DE FREIO	UND	12	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
13.	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	12	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
14.	SEMI EIXO	UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
15.	DIFERENCIAL COMPLETO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ 13.894.886/0001-06**

16.	MANQUEIRA DE ALTA PRESSÃO	UND	18	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
17.	TAMBOR	UND	6	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
<b>VALOR TOTAL LOTE 06</b>						<b>R\$ 00,00</b>

LOTE 07 PARA FIAT UNO 1.0 ANO 2013						
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VLR UNT	TOTAL	MARCA
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
2	ABRAÇADEIRA PLASTICA	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
3	ADITIVO P/RADIADOR	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
6	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
7	AUTOMATICO DO ARRANQUE	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
8	BANDEJA TRAZEIRA	UND	----	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
9	BENDIZ DO ARRANQUE	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
10	BICO INJETOR	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
11	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
12	BOMBA DE CONBUSTIVEL	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
13	BOMBA DE OLEO	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
14	BOMBINA DE IGNIÇÃO	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
15	BORRACHA DA PONTA DA BARRA VW	UND	16	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
16	BRAÇO OSCILANTE	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
17	BUCHA DE BANDEJA	UND	8	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
18	BUCHA DO ARRANQUE	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
19	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	UND	8	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
20	CABO DE EMBREAGEM	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
21	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
22	CABO DE IGNIÇÃO VW GOL	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
23	CAIXA DE DIREÇÃO VW GOL	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
24	CAR 80 300 ML	UND	12	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
25	CILINDRO DE RODA	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
26	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
27	COIFA DO CAMBIO	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
28	COIFA HOMOCINETICA	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
29	COLA 3M	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
30	COLA DO ESCAPAMENTO	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
31	COLA LOCTITE	UND	6	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
32	COLA SILICONE 60g	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ 13.894.886/0001-06**

33	CORREIA DENTADA	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
34	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
35	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
36	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
37	COXIM DO MOTOR	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
38	COXIM DO MOTOR	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
39	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
40	DISCO DE FREIO	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
41	ESCAPAMENTO CAME DO MOTOR	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
42	ESCAPAMENTO CAME DO MOTOR	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
43	ESCAPAMENTO TRASEIRO	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
44	FAROL	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
45	FILTRO DE AR	UND	6	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
46	FILTRO DE CONBUSTIVEL	UND	6	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
47	FILTRO DE OLEO	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
48	FILTRO DE OLEO	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
49	FUSIVEIS 10,20,25,30,40 AP	UND	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
50	INDUZIDO DO ARRANQUE	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
51	INTERRUPTOR DE OLEO	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
52	JOGO DE ANEL	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
53	JOGO DE CASQUILHO FIXO	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
54	JOGO DE CASQUILHO MOVEIS	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
55	JOGO DE PISTON	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
56	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UND	-----	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
57	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
58	JUNTA DO CARTE FIAT	UND	-----	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
59	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
60	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
61	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
62	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
63	KIT REPARO DO GARFO DE APOIO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
64	LAMPADA 2 POLOS	UND	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
65	LAMPADA 69	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
66	LAMPADA H4	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
67	LAMPADA PINGO D' ÁGUA	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
68	LANTERNA TRASEIRA	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
69	LIMPA CONTATO	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
70	LONA DE FREIO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
71	MANGOTE DO FILTRO DE AR	UND	----	R\$ 00,00	R\$ 00,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06**

72	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
73	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
74	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
75	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
76	MOLA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
77	PALHETA DO LIMPADOR 16,17,18,19...20cm	UND	25	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
78	PASTILHA DE FREIO	UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
79	PIVÔ DA SUSPENÇÃO	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
80	PONTEIRA DA ESTABILIZADORA	UND	----	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
81	PORTE ESCOVA DO ARRANQUE	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
82	RADIADOR	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
83	REGULADOR DE VOLTAGEN	UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
84	RELÉ DE BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
85	RELÉ DE BUZINA	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
86	RELÉ DE FAROL	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
87	RELÉ DE PISCA	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
88	REPARO DO BICO INJETOR	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
89	RESEVATORIO DO RADIADOR	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
90	RETROVISOR	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
91	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
92	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
93	ROLAMENTO DO SEMI-EIXO	UND	----	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
94	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
95	ROTOR DO ALTERNADOR	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
96	SENSOR DA POSIÇÃO DE BORBOLETA	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
97	SENSOR DA TEMPERATURA	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
98	SOLUÇÃO DE BATERIA 1L	UND	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
99	SONDA LAMBDA	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
100	TAMBO DE FREIO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
101	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
102	TENSOR DA CORREIA	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
103	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
104	TRIZETA	UND	----	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
105	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
106	VELA DE IGNIÇÃO	UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
107	VIGIA DO MOTOR	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
<b>VALOR TOTAL LOTE 07</b>					<b>R\$ 00,00</b>	
<b>LOTE 08 FIAT STRADA ANO 2015</b>						
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>	<b>MARCA</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ 13.894.886/0001-06**

			UNT		
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	ABRAÇADEIRA PLASTICA	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00
3	ADITIVO P/RADIADOR	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA 1.4	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO FIAT STRADA 1.4	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
6	ARTICULAÇÃO AXIAL FIAT STRADA 1.4	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
7	BANDEJA TRAZEIRA FIAT STRADA 1.4	UND	---	R\$ 00,00	R\$ 00,00
8	BENDIZ DO ARRANQUE FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
9	BICO INJETOR FIAT STRADA 1.4	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
10	BOMBA D'AGUA FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
11	BOMBA DE CONBUSTIVEL FIAT STRADA 1.4	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
12	BOMBA DE OLEO FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
13	BOMBINA DE IGNIÇÃO FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
14	BRAÇO OSCILANTE FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
15	BUCHA DE BANDEJA FIAT STRADA 1.4	UND	8	R\$ 00,00	R\$ 00,00
16	BUCHA DO ARRANQUE FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
17	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE FIAT STRADA 1.4	UND	8	R\$ 00,00	R\$ 00,00
18	CABO DE EMBREAGEM FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
19	CABO DE FREIO DE MÃO FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
20	CABO DE IGNIÇÃO FIAT STRADA 1.4	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
21	CAIXA DE DIREÇÃO FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
22	CAIXA DE DIREÇÃO FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
23	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO FIAT STRADA 1.4	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
24	COIFA DO CAMBIO FIAT STRADA 1.4	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
25	COIFA HOMOCINETICA FIAT STRADA 1.4	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
26	CORREIA DENTADA FIAT STRADA 1.4	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
27	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT STRADA 1.4	UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
28	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA 1.4	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
29	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT STRADA 1.4	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ 13.894.886/0001-06**

30	COXIM DO CAMBIO FIAT STRADA 1.4	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
31	COXIM DO MOTOR FIAT STRADA 1.4	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
32	CUBO DE RODA DIANTEIRO FIAT STRADA 1.4	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
33	DISCO DE FREIO FIAT STRADA 1.4	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
34	ESCAPAMENTO CAME DO MOTOR FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
35	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
36	ESCAPAMENTO TRASEIRO FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
37	FAROL FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
38	FEICHO DE MOLA TRASEIRO FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
39	FILTRO DE AR FIAT STRADA 1.4	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
40	FILTRO DE CONBUSTIVEL FIAT STRADA 1.4	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
41	FILTRO DE OLEO FIAT STRADA 1.4	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
42	FUSIVEIS 10,20,25,30,40 AP	UND	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
43	INDUZIDO DO ARRANQUE FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
44	INTERRUPTOR DE OLEO FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
45	JOGO DE ANEL FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
46	JOGO DE CASQUILHO FIXO FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
47	JOGO DE CASQUILHO MOVEIS FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
48	JOGO DE PISTON FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
49	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA FIAT STRADA 1.4	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
50	JUNTA DO CABEÇOTE FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
51	JUNTA DO CARTE FIAT FIAT STRADA 1.4	UND	---	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
52	JUNTA HOMOCINETICA FIAT STRADA 1.4	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
53	KIT DE EMBREAGEM FIAT STRADA 1.4	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
54	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA 1.4	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
55	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT STRADA 1.4	UND	----	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
56	KIT ESTABILIZADORA DIANTEIRO EXTERNO FIAT STRADA 1.4	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
57	KIT REPARO DO GARFO DE APOIO FIAT STRADA 1.4	UND	----	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
58	LAMPADA 1 POLO FIAT STRADA 1.4	UND	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ 13.894.886/0001-06**

59	LANTERNA TRASEIRA FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
60	LONA DE FREIO FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
61	MANGOTE DO FILTRO DE AR FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
62	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO FIAT STRADA 1.4	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
63	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO FIAT STRADA 1.4	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
64	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
65	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
66	MOLA DIANTEIRA FIAT STRADA 1.4	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
67	PALHETA DO LIMPADOR 16,17,18,19...20cm	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
68	PASTILHA DE FREIO FIAT STRADA 1.4	UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
69	PIVÔ DA SUSPENÇÃO FIAT STRADA 1.4	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
70	PONTEIRA DA ESTABILIZADORA FIAT STRADA 1.4	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
71	PORTE ESCOVA DO ARRANQUE FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
72	RADIADOR FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
73	REGULADOR DE VOLTAGEN FIAT STRADA 1.4	UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
74	RELÉ DE BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
75	RELÉ DE BUZINA FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
76	RELÉ DE FAROL FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
77	RELÉ DE PISCA FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
78	REPARO DO BICO INJETOR FIAT STRADA 1.4	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
79	REPARO DO FEICHO DE MOLA FIAT STRADA 1.4	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
80	RESEVATORIO DO RADIADOR FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
81	RETROVISOR FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
82	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO FIAT STRADA 1.4	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
83	ROLAMENTO DO ALTERNADOR FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ 13.894.886/0001-06**

84	ROLAMENTO DO SEMI-EIXO FIAT STRADA 1.4	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
85	ROLAMENTO TRASEIRO FIAT STRADA 1.4	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
86	ROTOR DO ALTERNADOR FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
87	SENSOR DA POSIÇÃO DE BORBOLETA FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
88	SENSOR DA TEMPERATURA FIAT STRADA 1.4	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
89	SENSOR DE MACHA LENTA FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
90	SONDA LAMBDA PRE FIAT STRADA 1.4	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
91	TAMBO DE FREIO FIAT STRADA 1.4	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
92	TAMPA DA BOMBA DE CONBUSTIVEL FIAT STRADA 1.4	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
93	TENSOR DA CORREIA FIAT STRADA 1.4	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
94	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT STRADA 1.4	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
95	TRIZETA FIAT STRADA 1.4	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
96	VALVULA TERMOSTATICA FIAT STRADA 1.4	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
97	VELA DE IGNIÇÃO FIAT STRADA 1.4	UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
98	VIGIA DO MOTOR FIAT STRADA 1.4	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
99	WHIT LUB 300 ML	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
<b>VALOR TOTAL LOTE 08</b>						<b>R\$ 00,00</b>

LOTE 09 FIAT UNO ANO 2011						
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VLR UNT	TOTAL	MARCA
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
2	ABRAÇADEIRA PLASTICA	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
3	ADITIVO P/RADIADOR	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO FIAT UNO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
6	ARTICULAÇÃO AXIAL FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
7	AUTOMATICO DO ARRANQUE FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
8	BANDEJA TRAZEIRA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
9	BENDIZ DO ARRANQUE FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
10	BICO INJETOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
11	BOMBA D'AGUA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$	R\$	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ 13.894.886/0001-06**

				00,00	00,00	
12	BOMBA DE CONBUSTIVEL FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
13	BOMBA DE OLEO FIAT UNO 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
14	BOMBINA DE IGNIÇÃO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
15	BORRACHA DA PONTA DA BARRA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	32	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
16	BRAÇO OSCILANTE FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
17	BUCHA DE BANDEJA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	8	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
18	BUCHA DO ARRANQUE FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
19	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE FIAT UNO FIRE 1.0	UND	8	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
20	CABO DE EMBREAGEM FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
21	CABO DE FREIO DE MÃO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
22	CABO DE IGNIÇÃO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
23	CAIXA DE DIREÇÃO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
24	CILINDRO DE RODA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
25	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
26	COIFA DO CAMBIO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
27	COIFA HOMOCINETICA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
28	COLA 3M	UND	12	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
29	COLA DO ESCAPAMENTO	UND	12	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
30	COLA LOCTITE	UND	6	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
31	COLA SILICONE 60g	UND	12	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
32	CORREIA DENTADA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
33	CORREIA DO ALTERNADOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
34	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
35	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
36	COXIM DO CAMBIO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
37	COXIM DO MOTOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
38	CUBO DE RODA DIANTEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2	R\$	R\$	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ 13.894.886/0001-06**

				00,00	00,00
39	DISCO DE FREIO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
40	ESCAPAMENTO CAME DO MOTOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
41	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
42	ESCAPAMENTO TRASEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
43	FAROL FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
44	FEICHO DE MOLA TRASEIRO FIAT UNO 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
45	FILTRO DE AR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	6	R\$ 00,00	R\$ 00,00
46	FILTRO DE CONBUSTIVEL FIAT UNO FIRE 1.0	UND	6	R\$ 00,00	R\$ 00,00
47	FILTRO DE OLEO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	12	R\$ 00,00	R\$ 00,00
48	FUSIVEIS 10,20,25,30,40 AP	UND	100	R\$ 00,00	R\$ 00,00
49	INDUZIDO DO ARRANQUE FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
50	INTERRUPTOR DE OLEO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
51	JOGO DE ANEL FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
52	JOGO DE CASQUILHO FIXO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
53	JOGO DE PISTON FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
54	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
55	JUNTA DO CABEÇOTE FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
56	JUNTA DO CARTE FIAT FIAT UNO FIRE 1.0	UND	-----	R\$ 00,00	R\$ 00,00
57	JUNTA HOMOCINETICA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
58	KIT DE EMBREAGEM FIAT UNO FIRE 1.0	UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
59	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
60	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	-----	R\$ 00,00	R\$ 00,00
61	KIT ESTABILIZADORA DIANTEIRO EXTERNO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
62	KIT REPARO DO GARFO DE APOIO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	---	R\$ 00,00	R\$ 00,00
63	LAMPADA 2 POLOS	UND	150	R\$ 00,00	R\$ 00,00
64	LAMPADA 69	UND	50	R\$ 00,00	R\$ 00,00
65	LAMPADA H4	UND	10	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ 13.894.886/0001-06**

				00,00	00,00	
66	LAMPADA PINGO D' ÁGUA	UND	50	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
67	LANTERNA TRASEIRA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
68	LIMPA CONTATO	UND	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
69	LONA DE FREIO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
70	MANGOTE DO FILTRO DE AR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
71	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
72	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
73	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
74	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
75	MOLA DIANTEIRA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
76	OLEO DE FREIO 500 ML	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
77	OLEO DO CAMBIO 90 1L	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
78	OLEO HIDRAULICO 1L	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
79	PALHETA DO LIMPADOR 16,17,18,19...20cm	UND	25	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
80	PASTILHA DE FREIO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
81	PIVÔ DA SUSPENÇÃO FIAT UNO 1.0	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
82	PONTEIRA DA ESTABILIZADORA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
83	PORTE ESCOVA DO ARRANQUE FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
84	RADIADOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
85	REGULADOR DE VOLTAGEN FIAT UNO FIRE 1.0	UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
86	RELÉ DE BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
87	RELÉ DE BUZINA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
88	RELÉ DE FAROL FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
89	RELÉ DE PISCA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
90	REPARO DO BICO INJETOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00	
91	REPARO DO FEICHO DE MOLA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
92	RESEVATORIO DO RADIADOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$	R\$	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ 13.894.886/0001-06**

				00,00	00,00	
93	RETROVISOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
94	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
95	ROLAMENTO DO ALTERNADOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
96	ROLAMENTO DO SEMI-EIXO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
97	ROLAMENTO TRASEIRO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
98	ROTOR DO ALTERNADOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
99	SENSOR DA POSIÇÃO DE BORBOLETA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
100	SENSOR DA TEMPERATURA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
101	SENSOR DE MACHA LENTA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
102	SONDA LAMBDA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
103	TAMBO DE FREIO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
104	TAMPA DA BOMBA DE CONBUSTIVEL FIAT UNO FIRE 1.0	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
105	TENSOR DA CORREIA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
106	TERMINAL DE DIREÇÃO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
107	TRIZETA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
108	VALVULA TERMOSTATICA FIAT UNO FIRE 1.0	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
109	VELA DE IGNIÇÃO FIAT UNO FIRE 1.0	UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
110	VIGIA DO MOTOR FIAT UNO FIRE 1.0	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
111	WHIT LUB 300 ML	UND	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
<b>VALOR TOTAL LOTE 9</b>						<b>R\$ 00,00</b>

<b>LOTE 10 FORD CORRIER 1998</b>						
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNT</b>	<b>TOTAL</b>	<b>MARCA</b>
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
2	ABRAÇADEIRA PLASTICA	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
3	ADITIVO P/RADIADOR	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06**

6	ARTICULAÇÃO AXIAL FORD CORRIER 1.6	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
7	AUTOMATICO DO ARRANQUE FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
8	BANDEJA TRAZEIRA FORD CORRIER 1.6	UND	----	R\$ 00,00	R\$ 00,00
9	BENDIZ DO ARRANQUE FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
10	BICO INJETOR FORD CORRIER 1.6	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
11	BOMBA D'AGUA FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
12	BOMBA DE CONBUSTIVEL FORD CORRIER 1.6	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
13	BOMBA DE OLEO FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
14	BOMBINA DE IGNIÇÃO FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
15	BORRACHA DA PONTA DA BARRA FORD CORRIER 1.6	UND	8	R\$ 00,00	R\$ 00,00
16	BRAÇO OSCILANTE FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
17	BUCHA DE BANDEJA FORD CORRIER 1.6	UND	8	R\$ 00,00	R\$ 00,00
18	BUCHA DO ARRANQUE FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
19	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE FORD CORRIER 1.6	UND	8	R\$ 00,00	R\$ 00,00
20	CABO DE EMBREAGEM FORD CORRIER 1.6	UND	----	R\$ 00,00	R\$ 00,00
21	CABO DE FREIO DE MÃO FORD CORRIER 1.6	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
22	CABO DE IGNIÇÃO FORD CORRIER 1.6	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
23	CAIXA DE DIREÇÃO FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
24	CILINDRO DE RODA FORD CORRIER 1.6	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
25	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO FORD CORRIER 1.6	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
26	COIFA DO CAMBIO FORD CORRIER 1.6	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
27	COIFA HOMOCINETICA FORD CORRIER 1.6	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
28	COLA 3M	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
29	COLA DO ESCAPAMENTO	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
30	COLA LOCTITE	UND	6	R\$ 00,00	R\$ 00,00
31	COLA SILICONE 60g	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
32	CORREIA DO ALTERNADOR FORD CORRIER 1.6	UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ 13.894.886/0001-06**

33	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
34	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
35	COXIM DO CAMBIO FORD CORRIER 1.6	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
36	COXIM DO MOTOR FORD COURRIER	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
37	CUBO DE RODA DIANTEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
38	DISCO DE FREIO FORD CORRIER 1.6	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
39	ESCAPAMENTO CAME DO MOTOR FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
40	ESCAPAMENTO INTERMEDIARIO FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
41	ESCAPAMENTO TRASEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
42	FAROL FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
43	FEICHO DE MOLA TRASEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
44	FILTRO DE AR FORD CORRIER 1.6	UND	6	R\$ 00,00	R\$ 00,00
45	FILTRO DE CONBUSTIVEL FORD CORRIER 1.6	UND	6	R\$ 00,00	R\$ 00,00
46	FILTRO DE OLEO FORD CORRIER 1.6	UND	12	R\$ 00,00	R\$ 00,00
47	INDUZIDO DO ARRANQUE FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
48	INTERRUPTOR DE OLEO FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
49	JOGO DE ANEL FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
50	JOGO DE CASQUILHO FIXO FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
51	JOGO DE CASQUILHO MOVEIS FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
52	JOGO DE PISTON RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
53	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA FORD CORRIER 1.6	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
54	JUNTA DO CABEÇOTE FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
55	JUNTA DO CARTE FIAT FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
56	JUNTA HOMOCINETICA FORD CORRIER 1.6	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
57	KIT DE EMBREAGEM FORD CORRIER 1.6	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ 13.894.886/0001-06**

58	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
59	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
60	KIT REPARO DO GARFO DE APOIO FORD CORRIER 1.6	UND	----	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
61	LAMPADA 2 POLOS	UND	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
62	LAMPADA 69	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
63	LAMPADA H4	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
64	LAMPADA PINGO D' ÁGUA	UND	15	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
65	LANTERNA TRASEIRA FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
66	LIMPA CONTATO	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
67	LONA DE FREIO FORD CORRIER 1.6	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
68	MANGOTE DO FILTRO DE AR FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
69	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
70	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
71	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
72	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
73	MOLA DIANTEIRA FORD CORRIER 1.6	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
74	OLEO DE FREIO 500 ML	UND	5	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
75	PALHETA DO LIMPADOR 16,17,18,19...20cm	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
76	PASTILHA DE FREIO FORD CORRIER 1.6	UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
77	PIVÔ DA SUSPENÇÃO FORD CORRIER 1.6	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
78	PONTEIRA DA ESTABILIZADORA FORD CORRIER 1.6	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
79	PORTE ESCOVA DO ARRANQUE FORD CORRIER 1.6	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
80	RADIADOR FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
81	REGULADOR DE VOLTAGEN FORD CORRIER 1.6	UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06**

82	RELÉ DE BOMBA DE COMBUSTIVEL FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
83	RELÉ DE BUZINA FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
84	RELÉ DE FAROL FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
85	RELÉ DE PISCA FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
86	REPARO DO BICO INJETOR FORD CORRIER 1.6	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
87	REPARO DO FEICHO DE MOLA FORD CORRIER 1.6	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
88	RESEVATORIO DO RADIADOR FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
89	RETROVISOR FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
90	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
91	ROLAMENTO DO ALTERNADOR FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
92	ROLAMENTO DO SEMI-EIXO FORD CORRIER 1.6	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
93	ROLAMENTO TRASEIRO FORD CORRIER 1.6	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
94	ROTOR DO ALTERNADOR FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
95	SENSOR DA POSIÇÃO DE BORBOLETA FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
96	SENSOR DA TEMPERATURA FORD CORRIER 1.6	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
97	SENSOR DE MACHA LENTA FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
98	SOLUÇÃO DE BATERIA 1L	UND	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
99	SONDA LAMBDA FORD CORRIER 1.6	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
100	TAMBO DE FREIO FORD CORRIER 1.6	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
101	TENSOR DA CORREIA FORD CORRIER 1.6	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
102	TERMINAL DE DIREÇÃO FORD CORRIER 1.6	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
103	TRIZETA FORD CORRIER 1.6	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
104	VALVULA TERMOSTATICA FORD CORRIER 1.6	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
105	VELA DE IGNIÇÃO FORD CORRIER 1.6	UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
106	VIGIA DO MOTOR FORD CORRIER 1.6	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
<b>VALOR TOTAL LOTE 10</b>					<b>R\$ 00,00</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06**

LOTE 11 RENAULT MASTER ANO 2010						
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNT	TOTAL	MARCA
1	ABRAÇADEIRA DE AÇO	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
2	ABRAÇADEIRA PLASTICA	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
3	ADITIVO P/RADIADOR	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT MASTER 2.8	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO RENAULT MASTER 2.8	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
6	ARTICULAÇÃO AXIAL RENAULT MASTER 2.8	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
7	AUTOMATICO DO ARRANQUE RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
8	BANDEJA TRAZEIRA RENAULT MASTER 2.8	UND	----	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
9	BENDIZ DO ARRANQUE RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
10	BICO INJETOR RENAULT MASTER 2.8	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
11	BOMBA D'AGUA RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
12	BOMBA DE CONBUSTIVEL RENAULT MASTER 2.8	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
13	BOMBA DE OLEO RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
14	BOMBINA DE IGNIÇÃO RANAULT MASTER 2.8	UND	----	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
15	BORRACHA DA PONTA DA BARRA RENAULT MASTER 2.8	UND	8	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
16	BRAÇO OSCILANTE RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
17	BUCHA DE BANDEJA RENAULT MASTER 2.8	UND	8	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
18	BUCHA DO ARRANQUE RENAULT MASTER 2.8	UND		R\$ 00,00	R\$ 00,00	
19	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE RENAULT MASTER 2.8	UND	8	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
20	CABO DE EMBREAGEM RENAULT MASTER 2.8	UND	----	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
21	CABO DE FREIO DE MÃO RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
22	CABO DE IGNIÇÃO RENAULT MASTER 2.8	UND	----	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
23	CAIXA DE DIREÇÃO RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
24	CILINDRO DE RODA RENAULT MASTER 2.8	---	----	R\$ 00,00	R\$ 00,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ 13.894.886/0001-06**

25	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO RENAULT MASTER 2.8	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
26	COIFA DO CAMBIO RENAULT MASTER 2.8	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
27	COIFA HOMOCINETICA RENAULT MASTER 2.8	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
28	CORREIA DENTADA RENAULT MASTER 2.8	UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
29	CORREIA DO ALTERNADOR RENAULT MASTER 2.8	UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
30	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT MASTER 2.8	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
31	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT MASTER 2.8	UND	----	R\$ 00,00	R\$ 00,00
32	COXIM DO CAMBIO RENAULT MASTER 2.8	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
33	COXIM DO MOTOR RENAULT MASTER 2.8	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
34	CUBO DE RODA DIANTEIRO RENAULT MASTER 2.8	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
35	DISCO DE FREIO RENAULT MASTER 2.8	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00
36	ESCAPAMENTO CAME DO MOTOR RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
37	ESCAPAMENTO CAME DO MOTOR RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
38	ESCAPAMENTO TRASEIRO RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
39	FAROL RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
40	FEICHO DE MOLA TRASEIRO RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
41	FILTRO DE AR RENAULT MASTER 2.8	UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
42	FILTRO DE CONBUSTIVEL RENAULT MASTER 2.8	UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00
43	FILTRO DE OLEO RENAULT MASTER 2.8	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00
44	FUSIVEIS 10,20,25,30,40 AP	UND	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
45	INDUZIDO DO ARRANQUE RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
46	INTERRUPTOR DE OLEO RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
47	JOGO DE ANEL RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
48	JOGO DE CASQUILHO FIXO RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00
49	JOGO DE CASQUILHO MOVEIS RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ 13.894.886/0001-06**

50	JOGO DE PISTON RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
51	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
52	JUNTA DO CABEÇOTE RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
53	JUNTA DO CARTE FIAT RENAULT MASTER 2.8	UND	---	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
54	JUNTA HOMOCINETICA RENAULT MASTER 2.8	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
55	KIT DE EMBREAGEM RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
56	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT MASTER 2.8	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
57	KIT DO AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT MASTER 2.8	UND	---	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
58	KIT REPARO DO GARFO DE APOIO RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
59	LAMPADA 2 POLOS	UND	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
60	LAMPADA 69	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
61	LAMPADA H4	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
62	LAMPADA PINGO D' ÁGUA	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
63	LANTERNA TRASEIRA RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
64	LONA DE FREIO RENAULT MASTER 2.8	UND	---	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
65	MANGOTE DO FILTRO DE AR RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
66	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO RENAULT MASTER 2.8	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
67	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO RENAULT MASTER 2.8	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
68	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
69	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
70	MOLA DIANTEIRA RENAULT MASTER 2.8	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
71	PALHETA DO LIMPADOR 16,17,18,19...20cm	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
72	PASTILHA DE FREIO RENAULT MASTER 2.8	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
73	PIVÔ DA SUSPENÇÃO RENAULT MASTER 2.8	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ 13.894.886/0001-06**

74	PONTEIRA DA ESTABILIZADORA RENAULT MASTER 2.8	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
75	PORTE ESCOVA DO ARRANQUE RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
76	RADIADOR RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
77	REGULADOR DE VOLTAGEN RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
78	RELÉ DE BOMBA DE COMBUSTIVEL RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
79	RELÉ DE BUZINA RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
80	RELÉ DE FAROL RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
81	RELÉ DE PISCA RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
82	REPARO DO BICO INJETOR RENAULT MASTER 2.8	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
83	REPARO DO FEICHO DE MOLA RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
84	RESEVATORIO DO RADIADOR RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
85	RETROVISOR RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
86	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO RENAULT MASTER 2.8	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
87	ROLAMENTO DO ALTERNADOR RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
88	ROLAMENTO DO SEMI-EIXO RENAULT MASTER 2.8	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
89	ROLAMENTO TRASEIRO RENAULT MASTER 2.8	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
90	ROTOR DO ALTERNADOR RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
91	SENSOR DA POSIÇÃO DE BORBOLETA RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
92	SENSOR DA TEMPERATURA RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
93	SENSOR DA TEMPERATURA RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
94	SOLUÇÃO DE BATERIA 1L	UND	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
95	TAMBO DE FREIO RENAULT MASTER 2.8	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
96	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL RANAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
97	TENSOR DA CORREIA RENAULT MASTER 2.8	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06**

98	TERMINAL DE DIREÇÃO RENAULT MASTER 2.8	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
99	TRIZETA RENAULT MASTER 2.8	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
100	VALVULA TERMOSTATICA RENAULT MASTER 2.8	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
101	VELA DE IGNIÇÃO RENAULT MASTER 2.8	----	----	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
102	VIGIA DO MOTOR RENAULT MASTER 2.8	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
<b>VALOR TOTAL LOTE 11</b>						<b>R\$ 00,00</b>

LOTE 12 PÁ CARREGADEIRA ANO 2013						
1	PRODUTO	UND	QUANT	VLR UNT	TOTAL	MARCA
2	DENTES DA CONCHA	UND	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
3	CRUZETA	UND	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
4	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
<b>VALOR TOTAL LOTE 12</b>						<b>R\$ 00,00</b>
LOTE 13 CAÇAMBA VOLKSWAGEN 11/140 ANO 1989						
1	PRODUTO	UND	QUANT	VLR UNT	TOTAL	MARCA
2	FILTRO COMBUSTIVEL 15	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
3	FILTRO DE AR 24	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
4	FILTRO LUBRIFICANTE 4	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
5	DIFERENCIAL COMPLETO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
6	CABO DE ACELERADOR	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
7	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
8	SEMI EIXO	UND	5	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
9	LONAS DE FREIO	JG	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
10	PARABRISA DIANTEIRO	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
11	VIDRO DE PORTA	UN	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
12	KIT PISTOM CAMISA E ANÉIS	JG	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
13	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
14	BRONZINAS MÓVEL	JG	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
15	BRONZINAS FIXAS	JG	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
16	ARRUELA DE ENCOSTO STD	JG	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
17	JUNTAS DE MOTOR COM RETENTORES	JG	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
18	KIT DE ENGRENAGEM DA CAIXA DE TRANSMIÇÃO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
19	CARDAN COM ROLAMENTOS	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
20	TABOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
21	TABOR DE FREIO TRAZEIRO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	

47

**Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545/2546**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06**

22	FAROL	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
23	LANTERNA	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
24	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
25	RADIADOR	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
26	CUBO DE RODA TRASEIRA COMPLETO	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
27	PARAFUSO DE RODA	UND	22	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
28	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
					<b>VALOR OTAL LOTE 13</b>	<b>R\$ 00,00</b>
<b>LOTE 14 CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSVAGEN 26. 280 ANO 2013</b>						
	<b>PRODUTO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VLR UNT</b>	<b>TOTAL</b>	<b>MARCA</b>
1	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
2	FILTRO RACOR	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
3	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
4	FILTRO DE AR PRIMARIO	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
5	FILTRO DE SECUNDARIO	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
6	BOMBA DAGUA	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
7	LONAS DE FREIO	JG	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
8	PARABRISA DIANTEIRO	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
					<b>VALOR TOTAL LOTE 14</b>	<b>R\$ 00,00</b>
<b>LOTE 15 CAMINHÃO PIPA MB ANO 2013</b>						
	<b>PRODUTO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VLR UNT</b>	<b>TOTAL</b>	<b>MARCA</b>
1	BOMBA DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DO TANQUE	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
2	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
3	FILTRO RACOR	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
5	FILTRO DE AR PRIMARIO	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
6	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
7	LONAS DE FREIO	JG	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
8	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
9	PARALAMA TRASEIRO	UND	3	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
10	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
					<b>VALOR TOTAL LOTE 15</b>	<b>R\$ 00,00</b>
<b>LOTE 16 RETRO ESCAVADEIRA JCB3C ANO 2013</b>						
	<b>PRODUTO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VLR UNT</b>	<b>TOTAL</b>	<b>MARCA</b>
1						
2	CABO DE ACELERADOR	UND	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
3	CABO DE EMBREAGEM	UND	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
4	DENTE DA CONCHA	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
5	PARAFUSO DA CONCHA	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ 13.894.886/0001-06**

6	CRUZETAS	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
7	DENTE DA CONCHA TRASEIRA	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
8	KIT PISTOM CAMISA E ANEIS	JG	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
9	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
10	VÁLVULA DE ALIVIO DA BOMBA	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
11	BRONZINAS MÓVEL	JG	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
12	BRONZINAS FIXAS	JG	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
13	ARRUELA DE ENCOSTO STD	JG	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
14	JUNTA DE MOTOR COM RETENTORES	JG	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
15	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
17	FILTRO DE AR COMPLETO COM MANGOTES	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
18	FILTRO RACOR SEPARADOR DE AGUA	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
19	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
20	COLA SILICONE	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
<b>VALOR TOTAL LOTE 16</b>					<b>R\$ 00,00</b>	
<b>LOTE 17 PATROL HUBER WACO ANO 1980</b>						
<b>1</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VLR UNT</b>	<b>TOTAL</b>	<b>MARCA</b>
2	LAMINA	UND	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
3	CANTO DE LAMINA	UND	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
4	PARAFUSO DE LAMINA C/ PORCA	UND	96	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
5	RONTEIRA	UND	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
6	BARRA DE DIREÇÃO	UND	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
7	CABO ACELERADOR	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
8	CABO DE EMBREAGEM	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
9	CRUZETAS	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
10	MANGUEIRA DE PRESSAO	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
11	RADIADOR DE AGUA	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
12	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
13	MANGOTE DE RADIADOR	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
14	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
15	FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
16	FILTRO RACOR	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
17	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
18	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
19	LONAS DE FREIO	JG	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
<b>VALOR TOTAL LOTE 17</b>					<b>R\$ 00,00</b>	
<b>LOTE 18 PATROL CATERPILLA K120 ANO 2013</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06**

	PRODUTO	UND	QUANT	VLR UNT	TOTAL	MARCA
1	LAMINA	UND	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
2	CANTO DE LAMINA	UND	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
3	PARAFUSO DE LAMINA C/ PORCA	UND	96	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
4	RONTEIRA	UND	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
5	BARRA DE DIREÇÃO	UND	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
6	CABO ACELERADOR	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
7	CABO DE EMBREAGEM	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
8	CRUZETAS	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
9	MANGUEIRA DE PRESSAO	UND	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
10	RADIADOR DE AGUA	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
11	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
12	MANGOTE DE RADIADOR	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
13	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
14	FILTRO DE AR	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
15	FILTRO RACOR	UND	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
16	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
17	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
18	LONAS DE FREIO	JG	4	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
					<b>VALOR TOTAL LOTE 18</b>	<b>R\$ 00,00</b>

**VALOR GLOBAL DOS LOTES 1 AO 18 R\$.... (.....)**

Parágrafo único – As quantidades são estimadas em função de possíveis necessidades, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade.

O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

Local de entrega: A entrega do objeto licitado será no Município de Manoel Vitorino, Estado da Bahia, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, na forma do cronograma estabelecido, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Local e data \_\_\_\_\_

Nome, qualificação do representante legal da empresa  
Assinatura do representante legal da empresa - Carimbo

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545/2546



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO III

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
Pregão Presencial SRP	014/2017

ABRIL – 12%	MAIO – 11%	JUNHO – 11%
JULHO – 11%	AGOSTO – 11%	SETEMBRO – 11%
OUTUBRO – 11%	NOVEMBRO – 11%	DEZEMBRO – 11%

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome, qualificação do representante legal da empresa  
*Assinatura do representante legal da empresa - Carimbo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06**

ANEXO IV

**TERMO DESCRITIVO**

<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
Pregão Presencial SRP	014/2017

**Objeto**

Contratação de empresa do ramo para aquisição de peças a serem destinadas à manutenção dos veículos da frota municipal.

**Motivação**

A aquisição de peças de veículos, visa atender a necessidade constante de deslocamentos de funcionários desta municipalidade, necessitando de veículos com maior segurança e conforto aos passageiros.

Ressaltamos ainda, que após todas as revisões efetuadas de acordo com as normas técnicas do fabricante, com algum tempo de uso, o desgaste natural dos veículos compromete a confiabilidade no atendimento as diversas necessidades deste município, em virtude da eminente possibilidade de apresentar problemas dos mais variados resultando em gastos com manutenção.

**Especificação**

Os produtos serão licitados conforme descrito na planilha de proposta de preço.

**Prazo, local e condições de entrega:**

A entrega do objeto licitado será no Município de Manoel Vitorino, Estado da Bahia, no Almoxarifado Municipal, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, na forma do cronograma estabelecido, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**Resultado almejado**

Com o tramitar do processo licitatório supramencionado, espera-se cumprir com os princípios constitucionais da economicidade e eficiência, gerando uma economia significativa para o erário do município.

Manoel Vitorino, xx De Março De 2017

**Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro**  
Pregoeira Municipal

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545/2546



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO V

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial SRP	014/2017

**Outorgante**

Razão Social: XXXXXX XXXXXX XXXXXX  
CNPJ: 00.000.000/0000-00  
Endereço: XXX XXXXX XXXXXX, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000  
Nome do Sócio (que assinará a procuração): XXXXXX XXXXXX XXXXXX  
CPF: 000.000.000-00  
DI/RG: 000000000/000 Órgão Expedidor: XXX/XX

**Outorgado**

Nome: XXXXXX XXXXXX XXXXXX  
Qualificação: *nacionalidade, estado civil e profissão*  
CPF: 000.000.000-00  
DI/RG: 000000000-00 Órgão Expedidor: XXX/XX  
Endereço: XXX XXXXX XXXXXX, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000  
Telefone: (00) 0000-0000  
E-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com.br

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Outorgado(a), como nosso mandatário, a quem conferimos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, atribuindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários ao desempenho dos poderes que lhe são conferidos.

XXXXXXX, 00 de XXXXXX de 0000.

(assinatura)  
**RAZÃO SOCIAL**  
CNPJ  
Nome do representante legal

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545/2546



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
Pregão Presencial SRP	014/2017

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei 8.666/93, que não empregamos:

- ( X ) menor de 16 anos;
- ( X ) menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- ( X ) menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)  
**RAZÃO SOCIAL**  
CNPJ  
Nome do representante legal

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545/2546





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

## ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial SRP	014/2017

Em razão do disposto no Edital supramencionado, declaramos sob as penas da lei, notadamente, do quanto dispõe a Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações, bem como, das condições e regras para o cumprimento das obrigações que compõem o objeto deste certame, e ainda:

**Para os fins do tratamento diferenciado que estabelece a Lei Complementar nº 123/06, declaramos que:**

( ) não possuímos a condição de Microempresa (ME), nem a de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

( ) estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa (ME) e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

**No que tange ao conhecimento e atendimento as exigência de habilitação, declaramos:**

( ) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

**RAZÃO SOCIAL**

CNPJ

Nome do representante legal

55

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
Tel. (73) 3549-2545/2546



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial SRP	00142017

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa XxxxxXxxxxXxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)  
**RAZÃO SOCIAL**  
CNPJ  
Nome do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06**

**ANEXO IX**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xx / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0xx / 2017.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 014 / 2017.

INTERESSADO: SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MANOEL VITORINO

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2017 na sede da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, localizada na Avenida Gabriel Dantas, 200, centro – CEP: 45.240-000 em Manoel Vitorino/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.894.886/0001-06, neste ato representada pelo Gestor Heleno Viriato de Alencar Vilar, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_, a Pregoeira Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro, em conformidade com os resultados do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2017, PROCESSO nº xx/2017, devidamente adjudicado e homologado RESOLVE, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, Contratação de empresa do ramo para aquisição de peças a serem destinadas à manutenção dos veículos da frota municipal, tendo os preços sido ofertados pela licitante, cuja proposta de preços foi classificada como segue:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Xxxxxxxxxx	Xx	Xx	R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	Xxxxxxxxxx	xx	xx	R\$ 00,00	R\$ 00,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 00,00</b>

**1. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade dos preços registrados**

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 9 (nove) meses, a partir da data de sua publicação.

**1.2. Condições para Contratação**

a) O(s) licitante(s) vencedor(es) e registrado(s), quando convocado(s), terá(ao) o prazo de até de 02 (dois) dias para assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

**1.3. Condições de Pagamento**

a) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a prestação dos serviços, através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela contratada, em conformidade com Nota Fiscal/Fatura correspondente e certidões que comprovem regularidade fiscal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ 13.894.886/0001-06**

b) O Setor Financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

**1.4. Das Assinaturas**

a) Assinam a presente Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante legal, juntamente com a Comissão de Licitação e a Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - em Manoel Vitorino, Estado da Bahia, aos \_\_\_ dias do mês \_\_\_\_ de 2017.